

QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 017/2023

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023, reuniu-se em sessão virtual a Quinta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Ben-Hur Rava, os Auditores Dra. Daniela Gugliotta e o Dr. Tiago Della Soares. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às horas 11 horas, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1731855/23

Partida: SANTA CRUZ x AAGF.

Competição: Taça Farroupilha Central – 2023.

Data: 08/04/2023.

Relatoria: Dr. Ben-Hur Rava.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do AAGF, que produziu prova de depoimento pessoal do Sr. Matheus Espíndola, testemunhal do Sr. Lucas Brito e requereu lavratura de acórdão.

Denunciado(s):

1. **CRISTIANO FERREIRA**, atleta do SANTA CRUZ, incurso na sanção do artigo 254-A, do CBJD;
2. **RODRIGO BRAZEIRO**, atleta da AAGF, incurso na sanção do artigo 250, §1º, II, do CBJD;
3. **MATHEUS ESPÍNDOLA**, atleta do AAGF, incurso na sanção do artigo 243-G do CBJD;
4. **TALISSON PEREIRA**, atleta do SANTA CRUZ, incurso na sanção do artigo 250, §1º, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **CRISTIANO FERREIRA**, do SANTA CRUZ, à pena de advertência por infração ao artigo 250 c/c 182, face desclassificação do artigo 254-A, todos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **RODRIGO BRAZEIRO**, do AAGF, à pena de advertência por infração ao artigo 250, §1º, do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o atleta **MATHEUS ESPÍNDOLA**, do AAGF, à suspensão de cinco partidas por infração ao artigo 243-G c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **TALISSON PEREIRA**, do SANTA CRUZ, à pena de advertência por infração ao artigo 250, §1º, II, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1748117/23

Partida: ASF x ASSERC.

Competição: Gauchão Série B – 2023.

Data: 08/06/2023.

Relatoria: Dr. Ben-Hur Rava.

O Presidente da ASF prestou depoimento pessoal.

Denunciado(s):

1. **ASF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **ASF** quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 1754036/23

Partida: SANTA CRUZ x LEGENDÁRIAS.

Competição: Taça Farroupilha Feminino Vales – 2023.

Data: 06/05/2023.

Relatoria: Dra. Daniela Fortunata Gugliotta de Moraes.

Denunciado(s):

1. **CLEITON FERREIRA**, massagista do SANTA CRUZ, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o massagista **CLEITON FERREIRA**, do SANTA CRUZ, à pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 1754045/23

Partida: LEGENDÁRIAS x AFC CASA.

Competição: Taça Farroupilha Feminino Vales – 2023.

Data: 13/05/2023.

Relatoria: Dra. Daniela Fortunata Gugliotta de Moraes.

Denunciado(s):

1. **AFC CASA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **AFC CASA** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1794280/23

Partida: YEESCO SERCESA x EC IPIRANGA.

Competição: Gauchão Série Sub 13 – 2023.

Data: 12/05/2023.

Relatoria: Dra. Daniela Fortunata Gugliotta de Moraes.

Denunciado(s):

1. **EC IPIRANGA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **EC IPIRANGA** quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1796192/23

Partida: YEESCO SERCESA x EC IPIRANGA.

Competição: Gauchão Série Sub 15 – 2023.

Data: 12/05/2023.

Relatoria: Dra. Daniela Fortunata Gugliotta de Moraes.

Denunciado(s):

1. **EC IPIRANGA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **EC IPIRANGA** quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 1828126/23

Partida: RIOGRANDENSE x LEOAS FUTSAL.

Competição: Taça Farroupilha Feminino Sul – 2023.

Data: 05/05/2023.

Denunciado(s):

1. **RIOGRANDENSE**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 214, §§1º, 2º, 3º e 4º, e 191, II e III, ambos do CBJD;
2. **LEOAS FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 214, §§1º, 2º, 3º e 4º, do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adiado para a próxima sessão da 5ª Comissão Disciplinar do TJD/LGF.

8. Processo Disciplinar nº 1828128/23

Partida: LEOAS FUTSAL x MALGI.

Competição: Taça Farroupilha Feminino Sul – 2023.

Data: 14/05/2023.

Denunciado(s):

1. **LEOAS FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III (duas vezes), do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta e adiado para a próxima sessão da 5ª Comissão Disciplinar do TJD/LGF.

9. Processo Disciplinar nº 2012891/23

Partida: NEW BOYS SANTA CRUZ x TEUTÔNIA FUTSAL.

Competição: Taça Farroupilha Feminino Vales – 2023.

Data: 20/05/2023.

Relatoria: Dra. Daniela Fortunata Gugliotta de Moraes.

Denunciado(s):

1. **ROSILEA LUERSEN**, técnica do TEUTÔNIA FUTSAL, incurso na sanção dos artigos 258-B e 258, §2º, II, ambos do CBJD;
2. **NEW BOYS SANTA CRUZ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a técnica **ROSILEA LUERSEN**, do TEUTÔNIA FUTSAL, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, c/c 182, ambos do CBJD, sendo absolvida do artigo 258-B do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **NEWS BOYS SANTA CRUZ**, à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 2012894/23

Partida: TEUTÔNIA FUTSAL x LEGENDÁRIAS.

Competição: Taça Farroupilha Feminino Vales – 2023.

Data: 03/06/2023.

Relatoria: Dr. Ben-Hur Rava.

Denunciado(s):

1. **JEFERSON LUZ**, auxiliar técnico do LEGENDÁRIAS, incurso na sanção dos artigos 258, §2º, II, e 243-C, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o auxiliar técnico **JEFERSON LUZ**, do LEGENDÁRIAS, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, c/c 182, ambos do CBJD, e à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e suspensão de 15 (quinze) dias por infração ao artigo 243-C c/c 182, ambos do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 2071143/23

Partida: LEOAS FUTSAL x RIOGRANDENSE.

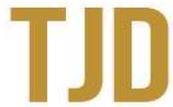
Competição: Taça Farroupilha Feminino Sul – 2023.

Data: 28/05/2023.

Denunciado(s):

1. **RIOGRANDENSE**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD
2. **LEOAS FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III (três vezes), do CBJD.

RESULTADO:



O Processo foi retirado de pauta e adiado para a próxima sessão da 5ª Comissão Disciplinar do TJD/LGF.

Cachoeirinha, 23 de junho de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal